



Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio

**FORMOSO**

## Câmara Técnica - CBHRF

**PARECER Nº 02/2017/CT/CBHRF**

**INTERESSADO: Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso**

**ASSUNTO:** Proposta de Estabelecimento do Calendário de Plantio da segunda Safra do ano de 2017 para as culturas irrigadas da soja, feijão e melancia na bacia hidrográfica do Rio Formoso.

### 1. Relatório

Versam os autos sobre a proposta apresentada pela Associação dos Produtores do Sudoeste do Tocantins - APROESTE, sobre o Calendário de Plantio da segunda safra do ano de 2017 para as culturas irrigadas da soja, feijão e melancia na bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

### 2. Fundamentação

A Lei 1.307, de 22 de março de 2002, no Art. 1º É instituída a Política Estadual de Recursos Hídricos, tendo por finalidade:

I – assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos;

II – incentivar a racionalização do uso dos recursos hídricos;

III – fomentar o desenvolvimento regional com base no aproveitamento múltiplo, integrado e sustentável dos recursos hídricos;

IV – promover a prevenção e a defesa contra o efeito de eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais;

**No Art. 2º** São princípios da Política Estadual de Recursos Hídricos:

I – o reconhecimento dos recursos hídricos como bem:

a) de domínio público;

b) dotado de valor ambiental, social e econômico;

c) essencial à vida;

d) utilizável segundo premissas de desenvolvimento sustentável;

III – a gestão descentralizada, com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades, estimulando o uso múltiplo das águas;

IV – a adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial para o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, órgão colegiado de natureza Consultiva e Deliberativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, instituído por meio do Decreto nº 4.252 de 22 de março de 2011, tem como uma de suas atribuições “dirimir, em primeira instância eventuais conflitos relativos ao uso da água na bacia”.

O CBHRF tem como área de atuação a totalidade da bacia hidrográfica do Rio Formoso, os municípios de: Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Crixás do Tocantins, Cristalândia, Cariri do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, Talismã, Fátima, Oliveira de Fátima e Pium.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, e atendendo ao requerimento do Ministério Público da 2ª Audiência Pública de 30 de março de 2017, na letra b da ata da referida audiência pública, “que as entidade e associações de produtores rurais contribuam com a fiscalização dos órgãos de controle, e inclusive, por ofício relacionando ao ministério público os empreendimentos e as propriedades que não aderirem ao presente acordo, principalmente quanto aos prazos limites do plantio da 2ª safra, estabelecida pelas entidades e/ou órgãos de governo que compõe o Comitê de Bacia”.

Bem como atendendo a pauta da última assembleia ordinária do CBHRF, realizada em 2 de dezembro de 2016 que seria apresentada na primeira reunião ordinária de 2017 pré-agendada para 31 de março de 2017, este calendário para deliberação da plenária do CBHRF.

Embasada nos Artigos 1º e 2º da Lei 1.307, de 22 de março de 2002, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, nos Artigos 1º e 2º do Decreto nº 4.252 de 22 de março de 2011, que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso e nos Artigos 3º e 6º do Regimento Interno do CBHRF, bem como a Ata da 2ª Audiência Pública sobre a Ação cautelar proposta pelo ministério público estadual objeto da Ação





Cautelar nº 0001070-72.2016.827.2715/00011583-40.2016.827.2715, que tem por objetivo suspender todas as licenças, permissões e autorizações de uso dos recursos hídricos, para fins de agronegócio, dos rios Urubu e Formoso a partir de setembro de 2016, e tendo em vista a situação vivenciada nos últimos três anos de escassez hídrica e visando o uso racional e sustentável dos recursos hídricos na bacia, concluímos pela aprovação da proposta em anexo, do Calendário de Plantio da segunda safra do ano de 2017 para as culturas irrigadas da soja, feijão e melancia na bacia Hidrográfica do Rio Formoso apresentado pela Associação dos Produtores do Sudoeste do Tocantins - APROESTE e do Sindicato Rural da Lagoa da Confusão - TO.

O calendário ora aprovado determina de forma improrrogável, a data de 31 de maio de 2017 para o encerramento do plantio de todas as culturas agrícolas irrigadas, a exceção da cultura da melancia que poderá ser plantada até 10 de junho de 2017.

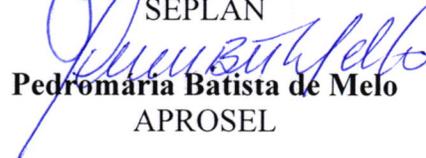
Encaminham-se a Presidência do CBHRF para as providências legais.

Gurupi - TO, 04 de abril de 2017.

  
**Aldo Araujo de Azevedo**  
SEMARH

  
**Jair da Costa Oliveira Filho**  
UFT

  
**João Carlos Farcena**  
SEPLAN

  
**Pedromária Batista de Melo**  
APROSEL